

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador: 1F65D5A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DE SÁ VASCONCELOS**, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto á 2008 á 04 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 02 de Outubro de 2017 á 30 de Dezembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Outubro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D1DC54A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2017

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** pedido formulado através do ofício **2017.0372.002663** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **DANIELA MONTEIRO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE**;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6C11DF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2017

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** pedido formulado através do ofício **2017.0372.002661** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6079, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE**;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9E5AF7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2017

Cede Servidor Público a Prefeitura de Sobradinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** pedido formulado através do ofício 149/2017 GP e havendo o interesse por parte da servidor requisitado, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **MARIA JUCILENE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 3374, para o exercício de suas atividades junto a Prefeitura de Sobradinho.

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Sobradinho Estado da Bahia.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 25 de Outubro de 2017 a 24 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2B197C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ato unilateral de seu representante legal, ao fim qualificado e firmado;

CONSIDERANDO os termos da correspondência da Secretária Municipal de Educação, para que a contratada promovesse a entrega

dos materiais objeto do contrato em referência, constantes na Ordem de Fornecimento, datada e transmitida via e-mail em 30 de agosto de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de, não o fazendo, incidir nas penalidades indicadas no instrumento contratual, bem como naquelas previstas pela Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, haja vista tratar-se de itens indispensáveis ao normal desenvolvimento da rede de ensino pública municipal;
CONSIDERANDO a inexecução total das obrigações avençadas no instrumento contratual pela contratada;

CONSIDERANDO, também, as informações contidas nos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade, bem como todo o conteúdo do Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica da Comissão Permanente de Licitação deste município, datado de 09 de outubro de 2017, inclusos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO, que a garantia do contraditório e da ampla defesa foi assegurado à contratada, conforme Notificação nº 002/2017, datada de 09 de outubro de 2017, expedida pelo Município de Macaparana por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio postal com aviso de recebimento;

CONSIDERANDO, que a notificada recebeu a notificação para apresentação de defesa no dia 16 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO, que a empresa **ANDRÉ SEVERINO COMÉRCIO E SERVIÇO – ME**, **quedou-se inerte, não apresentando qualquer reação defensiva;**

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é detentora do inegociável interesse público;

CONSIDERANDO, as disposições capituladas nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim como no que estabelece a Cláusula Sétima do instrumento contratual;

CONSIDERANDO a expressa previsão da possibilidade de aplicação de sanções administrativas, por inexecução total do contrato, consignadas ao teor do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE o Município de Macaparana, através da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso I, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, rescindir unilateralmente, o Contrato nº 152/2017, através do qual foi ajustado o fornecimento de equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos de informática, bem como aplicar sanção administrativa, mediante a observância das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: aplicar-se-á à empresa **ANDRÉ SEVERINO COMÉRCIO E SERVIÇO – ME** - inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 25.186.132/0001-80, o **impedimento de participar de licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a contar da ciência da interessada (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: Cessam de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde.

Macaparana, 30 de outubro de 2017

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:ECBE2314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2017 – ATOS DO CERTAME

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, CONSERVAÇÃO PREDIAL E REPAROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CLUBLE DO IDOSO, POLICLINICA, SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLA SANTA TERESINHA, ANTIGO MATADOURO E HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO** a empresa: **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35, cuja proposta foi classificada com o valor global **R\$ 290.233,33 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Moreilândia – PE, 30 de Outubro de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, OBJETO: CONSERVAÇÃO PREDIAL E REPAROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CLUBLE DO IDOSO, POLICLINICA, SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLA SANTA TERESINHA, ANTIGO MATADOURO E HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Contratado: GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35, no valor de **R\$ 290.233,33 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. **Vigência: 02 (Dois) meses.** **Signatários: João Angelim Cruz – Prefeito, e GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

Moreilândia – PE, 30 de Outubro de 2017.

Publicado por:
 Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:72F2BFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2017, para o dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2017 o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de outubro de 2017.